



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 21/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 NOVEMBRO DE 2022**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/AS:

- SANDRA PAULA PUIM MELO

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE NOVEMBRO DE 2022**

MA
2

ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/as Vereadores/as, Sandra Paula Puim Melo, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

MA

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 20/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 31/10/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ZONA RESIDENCIAL DO AEROPORTO – O Vereador Rui Andrade solicitou informação ao executivo sobre o ponto de situação da requalificação dos Bairros de Santo Espírito, Santa Bárbara e São Lourenço, na zona residencial do Aeroporto, por ocasião da deslocação de técnicos do Governo Regional dos Açores à ilha por essa razão. A Sra. Presidente informou que, discutiu-se o papel da Câmara na requalificação das redes de saneamento e abastecimento de

Reunião de 15.11.2022

águas, mas que quanto à reabilitação dos imóveis residenciais desses bairros, da responsabilidade do Governo Regional, nada mais foi adiantado pelos técnicos.

CAMINHO VELHO DO CAIS – O Vereador Rui Andrade pretendeu saber se a reabilitação do “caminho velho do Cais” sempre iria avançar. A Sra. Presidente informou a Direção Regional da Cultura da necessidade de alterar o projeto para contemplar materiais mais resistentes. Terão mostrado disponibilidade para isso, no entanto, ainda não confirmaram por via formal essa possibilidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O Vereador Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha, por motivos profissionais, e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituído, na presente reunião, por Sandra Paula Puim Melo, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A Câmara deliberou por unanimidade dar por justificada a referida falta e daí a presença nesta reunião de Sandra Paula Puim Melo, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

18.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2022: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 18.ª Alteração Orçamental no valor de 96 800,00 € (noventa e seis mil e oitocentos).

16.ª ALTERAÇÃO AS GOPS/PPI/AMR: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 24 200,00 € (vinte e quatro mil e duzentos).

Reunião de 15.11.2022

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL 2023: No dia 27 de outubro de 2022, após publicação do Aviso n.º 20675/2022, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 208, Parte H, entrou em vigor a 2.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto. Em virtude disso, a Câmara Municipal está em condições de proceder às deliberações constantes no referido regulamento, pelo que se propõe o seguinte:

1. Nomeação do Vice-Presidente, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, como coordenador do processo por delegação de função da Presidente, Bárbara Pereira Medeiros Torres Chaves, de acordo com o estipulado, ponto 1 do artigo 6.º do regulamento.
2. Montante anual, de acordo com o ponto 1 do artigo 7.º do regulamento:
 - a. OPMVDP – 25.000€ (com IVA);
 - b. OPJVDP
 - i. Âmbito Escolar – 8.000€ (com IVA)
 - ii. Âmbito Municipal – 10.000€ (com IVA)
3. Calendarização, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do regulamento:
 - a. Divulgação – dezembro 2022
 - b. Apresentação de Propostas – janeiro e fevereiro 2023
 - c. Análise Técnica – março 2023
 - d. Consulta Pública – 1.ª quinzena de abril de 2023
 - e. Divulgação da lista final de projetos – 2.ª quinzena de abril 2023
 - f. Votação Pública dos Projetos – maio 2023
 - g. Apresentação pública dos resultados – 1.ª quinzena junho.
 - h. Implementação – setembro a dezembro 2023.

Da deliberação do ponto 2 deverá ser elaborado edital para conhecimento público.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os pontos supra, nomeadamente e quanto:

1. À nomeação do Sr. Vice-Presidente, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, como coordenador do processo por delegação de função da Presidente, Bárbara Pereira Medeiros Torres Chaves, de acordo com o estipulado, ponto 1 do artigo 6.º do regulamento;
2. Ao montante anual, de acordo com o ponto 1 do artigo 7.º do regulamento:
 - a. OPMVDP – 25.000€ (com IVA);
 - b. OPJVDP

- i. Âmbito Escolar – 8.000€ (com IVA)
 - ii. Âmbito Municipal – 10.000€ (com IVA)
3. À calendarização proposta, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do regulamento;
 4. A elaborar edital do ponto 2 e 3 para conhecimento público.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APROVAÇÃO: Decorrido o período de discussão pública, submete-se a aprovação do executivo o projeto de regulamento municipal citado em epigrafe.

A Câmara tomou conhecimento e após apresentação dos diferentes contributos e alterações, deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento.

Mais deliberou, submete-lo à aprovação do órgão deliberativo.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAJORANTE NO ANO 2022 PARA PREDIOS URBANOS EM ESTADO DEVOLUTO E/OU EM RUÍNAS:

Considerando que alínea a) do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imoveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, (Redação da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2021) - com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2021), refere que as taxas do IMI dos prédios urbanos são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, é proposto a *declaração de prédios devolutos e de prédios em ruínas* dos prédios constantes da relação anexa desagregada por freguesia, preparada pelos serviços municipais e findo o período de audiência dos interessados, tendo por objetivo, a fixação do majorante de 200% (correspondente à elevação ao triplo da taxa IMI dos prédios urbanos) para os prédios urbanos do concelho nessas condições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de fixação do majorante de 200% referente à Taxa do IMI dos prédios previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI que se encontrem em estado devoluto há mais de um ano e/ou em ruínas, para os prédios identificados na relação anexa.

Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da fixação do majorante em apreço no Município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de 15.11.2022

PROJETO PARA VÓS/CELEBRAR 5 ANOS DE ATIVISMO AFETIVO – ATRIBUIÇÃO DE

APOIO: Apreciado e discutido este pedido de apoio remetido pela Associação A Caravana Passa a 6/10/2022, a Câmara deliberou por unanimidade, suportar a deslocação a Lisboa, inerente estadia e alimentação, de dois idosos residentes no Concelho para participarem na atividade Para Vós, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

CLUBE DE PESCA DESPORTIVA OS CAGARROS – RATIFICAÇÃO: Para ratificar decisão de apoiar o clube em 900 €, comunicada pela Sra. Presidente a 3/11/2022, por razões excecionais, atendendo à data do evento que precede a da reunião de câmara.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a autorização de conceder este apoio monetária, atendendo que o evento Torneio de pesca desportiva, de cariz Regional, teve lugar a 6/11/2022 e porque não constava do plano de atividades inicialmente apresentado.

CÂMARA DO COMERCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA – ATIVIDADES DE APOIO

AO COMÉRCIO LOCAL: Apreciado e discutido este pedido de apoio, remetido pela entidade referida em título a 7/11/2022, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 600,00 € (seiscentos euros).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA ILHA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE

APOIO: Apreciado e discutido este pedido de apoio, remetido pela entidade referida em título a 31/10/2022, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 6 580,00 € (seis mil quinhentos e oitenta euros), para concretização das seguintes atividades de dinamização do comércio local tradicional:

- Sorteio + comércio local, a realizar entre os dias 14/11/2022 e 6 de janeiro de 2023;
- Formação “Vitrinismo”, a realizar na segunda quinzena de novembro de 2022.

APOIO À NATALIDADE E INFANCIA - LISTAGEM DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL ESCOLAR SGD N.º 1224/2022: Em referência à informação prestada pelo Serviço de Ação Social correspondente à entrada SGD n.º 1224/2022 de 10/11/2022, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, prestada nos termos do Regulamento Municipal em vigor, a

Reunião de 15.11.2022

Câmara deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro às/aos requerentes aí contemplados, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

38
87
10

OFERTAS DE NATAL ÀS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR/1º CICLO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: Apreciado e discutido o pedido de apoio da Escola Básica e Secundária de Santa Maria remetido pelo ofício n.º 513 de 18/10/2022, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 900,00 € (novecentos euros).

GP
71

COOPERATIVA DE ARTESANATO DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO: Apreciado e discutido o pedido de apoio da entidade referida em epigrafe, remetido pelo ofício n.º 6 de 09/11/2022, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 6.000,00 € (seis mil euros).

APOIOS À HABITABILIDADE DAS FAMILIAS/SGD N.ºs 1235/1236/1237/1238 DE 2022 – Apreciadas e discutidas as informações prestadas pelo Sr. Fiscal Municipal, todas de 11/11/2022, referentes aos processos citados em título, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal em vigor e ainda, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder o seguinte apoio monetário à recuperação da habitabilidade:

- Processo SGD N.º 1235/2022, no montante de 3.666,50 € (três mil seiscientos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos);
- Processo SGD N.º 1236/2022, no montante de 650,00 € (seiscientos e cinquenta euros);
- Processo SGD N.º 1237/2022, no montante de 2 649,79 € (dois mil seiscientos e quarenta e nove setenta e nove cêntimos);
- Processo SGD N.º 1238/2022, no montante de 3 700,00 € (três mil e setecientos euros).

COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE SGD N.º1222/2022 – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente às análises de 26 de

Reunião de 15.11.2022

outubro a 8 de novembro de 2022, cuja listagem dá-se aqui por reproduzida para os devidos efeitos, e verificada a conformidade das candidaturas pelo Serviço de Ação Social.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 189,69 € (mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS SGD N.º 5218/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: Em referência à informação prestada pelo Serviço de Ação Social correspondente à entrada SGD n.º 5218/2022 de 03/10/2022, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, prestada nos termos do Regulamento Municipal em vigor, a Câmara deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à requerente, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO PESSOAL DA CMVP – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL: Após apreciar o ofício n.º 4 de 19/10/2022 do Centro referido em título, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 8.000,00 € (oito mil euros), considerando o encarecimento do preço dos cabazes e o aumento do número de sócios.

TRIBUIÇÃO DE APOIO À DISTINÇÃO DO MERITO ESCOLAR EM 2022: Em referência ao pedido de apoio remetido por email da Vice presidente do conselho executivo da escola Básica e Secundária de Santa Maria, Susana Castanho, 11/10/2022, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio financeiro no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para distinguir os melhores alunos do ano letivo 2021/2022.

Reunião de 15.11.2022

APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO - SGD N.º 5779/2022: Presente para apreciação e eventual aprovação, requerimento do consumidor n.º 53023 a solicitar o pagamento de faturas de água, conforme informação em anexo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento faseado de faturas considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF e nos termos dos Regulamentos Municipais em vigor.

ACERTO DE FATURAÇÃO 20/2022: Presente requerimento n.º 5515/2022 datado de 17/10/2022 do utilizador com o código de consumidor n.º 53308 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de setembro/2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 03/11/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a anular no montante de 203,17euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/11/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 1 491 486,68 € sendo de Operações Orçamentais 1 392 350,70 € e de Operações não Orçamentais de 99 135,98 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 16:20, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim,

Delmira F. Cruz / S. Cruz, que a secretariei.

Béclara Pereira Torres Rodrigues (Chaves)
Sandra Paula Pires Rebelo
Joana Paula da Cruz Barata
Gracia Florais
R M